



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 57/2022

Fica a empresa:

NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI

CNPJ: 33.639.315/0001-32

Rua Heitor Stockler de França, 396, conj. 1407

Bairro Centro Cívico

Curitiba-PR

CEP 80030-030

Fone: (41) 3373-3030

AUTORIZADA a fornecer os itens abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **57/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TELEFONIA R2 - Tampa para caixa de inspeção de telefonia retangular; - Compatível com requadro em cantoneira de aço; - Instalação em passeio; - Tamanho: 1100 x 550 mm; - Altura do conjunto de aproximadamente 3 cm; - Em ferro fundido; - Simples, sem articulação; - Com inscrição "TELEFONE" na parte superior da tampa e centralizada; - Indicado para trânsito de pedestres; - Peso suportado: 5 toneladas ou superior; - Elaborada de acordo com a NBR 10160. PRODUZIDA POR METALÚRGICA VOIGT	1	1.101,00	1.101,00
VALOR TOTAL (R\$)			1.101,00

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP: 80045-340

Fone: (41) 3360-4700



CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. Pela demora no fornecimento dos produtos, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para o fornecimento total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
10. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
11. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional